



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.040, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta a Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008, que instituiu o Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí (FUNDES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual; e considerando o Ofício FAPEPI nº 041/2015, de 27 de janeiro de 2015, e o Ofício FAPEPI nº 157/2015, de 08 de abril de 2015, relativo aos Processos Administrativos registrados sob AP.010.1.000881/15-34 e AP.010.1.003465/15-50,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí (FUNDES) criado pela Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008, destina-se a financiar a pesquisa, inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí e suas potencialidades.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDES se destinam ao apoio a programas, pesquisas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento e Inovação, compreendendo a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, a capacitação de recursos humanos, o intercâmbio científico e tecnológico e a implementação, manutenção e recuperação de infraestrutura de pesquisa, para o atendimento dos seguintes objetivos:

I - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisas individuais, ou institucionais, oficiais ou particulares, julgados aconselháveis por seus órgãos competentes;

II - custear parcialmente a instalação de novas unidades de pesquisas oficiais ou particulares;

III - fomentar, apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no Estado, mediante custeio ou financiamento de projetos de pesquisas nos vários campos da ciência, tecnologia e inovação, bem como promoção e apoio à capacitação de recursos humanos;

IV - prestar apoio financeiro e fomentar programas, projetos e instituições de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do Estado do Piauí;

V - apoiar a nucleação de novos grupos de pesquisa e o fortalecimento dos já existentes, em qualquer área do conhecimento, por meio de auxílios financeiros e bolsas de iniciação científica;

VI - articular-se de forma permanente com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuem com pesquisa, ciência, tecnologia e inovação, visando a:

a) promover, participar e fomentar a criação e operacionalização de redes de cooperação;

b) promover a colaboração entre instituições públicas e privadas de pesquisa do Estado do Piauí mediante o apoio técnico e financeiro a projetos integrados;

c) apoiar a realização de cursos de pós-graduação com ênfase no *stricto-sensu*, organizados por instituições públicas ou privadas, que atuem em ciência, tecnologia e inovação no Estado do Piauí;

d) apoiar a difusão e a transferência dos resultados de estudos, pesquisas, dissertações e teses, bem como o intercâmbio de informações científicas, tecnológicas e inovação, promovendo ou subvencionando sua publicação;

e) intermediar e auxiliar na elaboração, planejamento e execução de projetos cujos produtos ou serviços visem o aprimoramento científico, tecnológico e inovador desenvolvidos por entes públicos ou privados;

VII - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas instituições públicas ou privadas sediadas no Estado do Piauí;

VIII - dar suporte e apoio financeiro a projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores nas Empresas de Base Tecnológica - EBTs, e nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas ou privadas;

IX - estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas piauienses, incubadoras de empresas e instituições públicas e de direito privado, sem fins lucrativos, voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores;

X - melhorar a infraestrutura da pesquisa através da aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas instituições de pesquisa sediadas no Estado;

XI - financiar programas ou projetos de pesquisa e qualificação de recursos humanos, bem como a edição de obras científicas e a realização de eventos de relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado;

XII - financiar a realização de estudos, programas, projetos e outras atividades que tenham por objetivo a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, bem como de técnicas, processos, produtos e absorção, utilizando a difusão tecnológica primária ou incremental adequada ao Estado;

XIII - financiar programas e projetos de pesquisa cooperativa, institucional e individual, realizado em instituições públicas, empresas privadas ou entidades resultantes de parcerias ou instituições que desenvolvam pesquisas consideradas relevantes para o Estado;

XIV - promover intercâmbio de pesquisadores nacionais através de concessão ou da complementação de bolsas de estudo ou pesquisas, no país ou no exterior;

XV - apoiar a realização de eventos técnico-científicos e de inovação no Estado;

XVI - apoiar a formação de recursos humanos destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

XVII - apoiar a publicação técnico-científica e de inovação bem como estimular a popularização da ciência e tecnologia no Estado do Piauí;

XVIII - melhorar a infraestrutura da pesquisa através da aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura científica, tecnológica e inovação nas instituições de pesquisas sediadas no Estado;

XIX - melhorar a infraestrutura de apoio à pesquisa e inovação através da aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura científica, tecnológica e inovação da FAPEPI;

XX - fomentar atividades de apoio técnico à pesquisa científica, tecnológica e inovação visando promover o desenvolvimento científico do Estado;

XXI - promover a melhoria da manutenção das atividades funcionais e administrativas da sede da FAPEPI, de modo a ampliar suas atividades junto às instituições de ensino e pesquisa no interior do Estado do Piauí;

XXII - apoiar a instalação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa, oferecendo suporte à fixação de jovens doutores em quaisquer áreas do conhecimento;

XXIII - apoiar projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em áreas consideradas prioritárias ao SUS, no Estado do Piauí;

XXIV - estimular pesquisadores de alta competência e tradição em suas áreas de atuação técnico-científica para desenvolver pesquisas de relevância ao desenvolvimento do Estado e do país;

XXV - estimular a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica ou tecnológica;

XXVI - consolidar linhas de pesquisa prioritárias, através da indução da formação de novos núcleos de excelência no Estado; ampliar e consolidar a capacidade científica e tecnológica instalada no Piauí; incentivar a formação e capacitação de recursos humanos de alta qualificação; fortalecer a infraestrutura de pesquisa das ICTIs; e, fortalecer o sistema estadual de CTI;



XXVII - conceder apoio financeiro visando:

- a) a participação de pesquisadores em eventos científicos e tecnológicos;
- b) a publicação e divulgação científica;
- c) a realização de eventos científicos e tecnológicos, possibilitando a divulgação e publicação de projetos científicos e tecnológicos de trabalhos de interesse do Estado do Piauí.

Art. 2º O FUNDES será gerido pelo Conselho Diretor, vinculado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), conforme composição e atribuições definidas pela Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 1º O Regimento Interno disciplinará o funcionamento administrativo do Conselho Diretor, com observância do disposto nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 2º A FAPEPI, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, encaminhará os nomes dos indicados de cada órgão governamental que irão integrar o Conselho Diretor, para designação mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, de conformidade com o art. 2º da Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 3º A participação no Conselho Diretor não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º O mandato dos representantes do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por igual período, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Lei nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

Art. 3º O suporte técnico-administrativo e as despesas necessárias à instalação e manutenção do Conselho Diretor, correrão à conta da dotação específica da FAPEPI, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 4º A FAPEPI exercerá a função de Secretaria-Executiva do FUNDES, conforme competências definidas nos arts. 6º e 7º, da Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 1º Caberá à Secretaria-Executiva praticar atos de natureza técnica, administrativa, financeira e contábil necessários à gestão do FUNDES.

§ 2º A execução orçamentária e financeira do FUNDES observará as normas de contabilidade pública, da gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado e de Licitações e Contratos da Administração Pública, e estará sujeita ao controle dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo.

Art. 5º Constituem receitas do FUNDES:

- I - as dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;
- II - recursos provenientes de empreendimentos industriais e agroindustriais incentivadas nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996;
- III - contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- IV - outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º As receitas do FUNDES serão depositadas em banco oficial, diretamente em conta específica sob denominação Fundo de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico do Estado do Piauí (FUNDES), a ser aberta pela Secretaria-Executiva, de conformidade com o § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 2º Os recursos do FUNDES serão administrados segundo o Plano de Aplicação, mediante aprovação do Conselho Diretor.

§ 3º O saldo positivo do FUNDES apurando em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido, automaticamente, para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo, nos termos do § 1º, do art. 8º, da Lei nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

§ 4º Deverá constar na Lei Orçamentária Anual projeto ou atividade para a execução orçamentária e financeira do FUNDES.

Art. 6º As despesas do Fundo serão destinadas para:

I - prestar apoio técnico e financeiro a projetos de ciência, tecnologia e inovação, desenvolvidos em instituições públicas e privadas, sediadas no Estado do Piauí;

II - custear, total ou parcialmente, a criação, instalação ou modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, em instituições públicas ou privadas e de apoio à pesquisa, ciência e inovação, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Piauí;

III - custear a formação e a capacitação de pessoal técnico especializado em ações e atividades de ciência, tecnologia e inovação, promovendo:

a) a concessão de bolsas e auxílios para pesquisas, projetos e programas estratégicos para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, viagens de estudos, apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais, participação em estágios, cursos de formação e aperfeiçoamento e organização de eventos;

b) a fixação de pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, no Estado do Piauí, por intermédio da concessão ou complementação de bolsas e de auxílios;

c) o apoio a programas de iniciação científica e tecnológica de estudantes;

IV - da concessão de bolsas de apoio técnico visando apoiar a formação de recursos humanos destinados à pesquisa científica e tecnológica, bem como às ações de popularização da ciência e tecnologia no Estado do Piauí;

V - da concessão de bolsas de apoio à pesquisa científica e tecnológica visando promover a formação de recursos humanos com aplicação direta ao desenvolvimento científico, tecnológica e de inovação do Estado do Piauí.

VI - custear, financiar toda e qualquer atividade essencial ao cumprimento dos objetivos elencados no art. 1º deste Decreto.

Art. 7º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos pelo FUNDES a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades que estejam alinhadas com os objetivos do Fundo, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 8º Os bens adquiridos pelo FUNDES serão incorporados ao patrimônio do Estado.


Art. 9º Para controle e apuração de resultado de suas atividades o Fundo manterá escrituração contábil e financeira também própria.

Art. 10. Fica o Presidente do Conselho Diretor do FUNDES autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, com observância dos limites previstos na Lei Estadual nº 5.790, de 19 de agosto de 2008.

Art. 11. O Conselho Diretor terá o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto, para elaborar o Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HÁLYSSON CARVALHO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de Maio de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção – Publicação anterior: DOE nº 101, de 1º de junho de 2015.

Of. 279

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO TOBIAS DE FREITAS NETO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ISIDÓRIO LUIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Itainópolis, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

WESLEY DE SOUSA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de São Raimundo Nonato, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2015.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RAIMUNDO GONDIM MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Esperantina, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARILENE MOURA ALVES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações de Terras, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 03 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



JOÃO BATISTA DE FREITAS JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ OSMAR ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Geral de Reforma e Regularização Fundiária, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2015.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SILVANEIDE DIAS MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de São Raimundo Nonato, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA CARLA LOPES DA CONCEIÇÃO SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de São Raimundo Nonato, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

FRANCISCA JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Arquivo Público, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE **cessar os efeitos**, a partir de 29 de maio de 2015, do decreto s/nº datado de 19 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 15, de 22 de Janeiro de 2015, que designou **ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA**, Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, para responder interinamente e cumulativamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão, de Coordenador do Arquivo Público, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo.

DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor do Arquivo Público, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCILENE SOUSA DO VALE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Esperantina, símbolo DAS-2, da Agência de Defesas Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-502/2015, de 04 de maio de 2015, da Procuradoria Geral do Estado (AP.010.1.004299/15-90),

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0020112-24.2014.818.0001, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo efetivo do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, como segue:

MUNICÍPIO: VALENÇA DO PIAUÍ
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
001	000475	PAULA FERNANDA GALVÃO ANDRADE FORTES	1380234

GABINETE MILITAR

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 02 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 05977/15, de 30 de abril de 2015, da Universidade Estadual do Piauí; registrado sob o AA.002.1.006036/15-92, na Secretaria da Administração (AP.010.1.004898/15-20),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RINALDO MACHADO DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor Especialista, Classe Auxiliar, Padrão I, Matrícula nº 147.692-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 02490/15, de 05 de março de 2015, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, protocolado na SEAD sob o AA.002.1.003221/15-85, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO N.º 0408/2015-GAB/Reitoria, de 15 de maio de 2015, da UESPI/FUESPI (AP.010.1.004627/15-32),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAIS CRISTINA NOLETO**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço/Técnico de Apoio Administrativo, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 269.370-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 05 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 02250/15, de 02 de março de 2015, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.003138/15-58, de 02 de março de 2015, da Secretaria da Administração e no OFÍCIO N.º 0405/2015-GAB/Reitoria, de 15 de maio de 2015, da UESPI (AP.010.1.004826/15-00),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço/Técnico de Apoio Administrativo**, do servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS**, Matrícula nº 269.343-7, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com início a partir de 02 de março de 2015 e término em 02 de março de 2018.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE Nº. 2016/2015

Teresina (PI), 27 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
1716	SIMPLÍCIO MENDES	NÚCLEO DE EDUC. PROFISSIONAL A. F. DE CARVALHO	CESSAR PORT.0493/12 DE DIR. ADJUNTO	NILTON SILVA DE SOUZA	171.474-X
1719	MARCOS PARENTE	UNID. ESC. JOÃO MARTINS	CESSAR PORT.0539/12 DE SECRETÁRIA	VALTERLENE P. DA SILVA SARAIVA	619.732.203-00
1720	PARNAÍBA	1ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO	CESSAR ITEM II DA PORT.0629/13 DE SUPERV. DE ENSINO	MARCIA LEILA RODRIGUES DE MENESES	230.529-1
1724	ALVORADA DO GURGUÊIA	ESC. AGRÍCOLA DO DNCS	CESSAR PORT. 0391/11 DE COORD. PEDAGÓGICA	BRIUNA RAQUEL R. MACEDO	171.764-2
1734	MATIAS OLÍMPIO	UNID. ESC. JOSÉ AMÁVEL	CESSAR PORT.0820/12 DE DIRETORA	Mª HELENA ARAÚJO DE SOUSA	081.264-1
1735	GILBUÉS	UNID. ESC. LJUSTOSA SOBRINHO	CESSAR PORT.1313/15 DE DIRETOR	JARCILENE TAVARES DE A. E QUADROS	083.264-2
1731	MATIAS OLÍMPIO	UNID. ESC. JOSÉ AMÁVEL	CESSAR 1122/15 DE DIR.ADJUNTO	SÉRGIO DOUGLAS V. LIMA	179.186-9
1739	CARACOL	UNID. ESC. ANTONIO S. ROCHA	CESSAR ITEM II DA PORT.0754/15 DE DIRETORA	JOSÉLIA DIAS DE M. ROCHA	076.034-0
1740	AGRICOLANDA	UNID. ESC. JOÃO FERRY	CESSAR PORT.1076/14 DE SECRETÁRIA	SOLINETE CARLOS DOS SANTOS	753.276.433-87
1744	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNID. ESC. SÃO JOÃO BATISTA - ANEXO	CESSAR PORT.0838/11 DE SECRETÁRIO	MÁRCIO JOSÉ ALVES DE S. CRUZ	916.323-87
1747	TERESINA	UNID. ESC. Mª MODESTINA BEZERRA	CESSAR ITEM II PORT.0252/15 DE DIRETORA	ANA ALICE MACEDO DOS SANTOS	060.033-4
1748	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO ADROALDO P. SOARES	CESSAR PORT.0242/15 DE DIRETOR	MARCOS FERNANDES S. ARCOVERDE	171.734-X
1749	TERESINA	UNID. ESC. POLIV. PRES. CASTELO BRANCO	CESSAR PORT. 0241/15 DE DIRETORA	JOANE COSTA DE PAIXÃO LEAL	106.610-2
1750	TERESINA	UNID. ESC. SÃO SEBASTIÃO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0441/15 DE DIRETORA	DANIELA DE OLIVEIRA MOURA RESENDE	170.898-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 27 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2082/2015

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0737	BRASILEIRA	3ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR ITEM II DA PORT.0076/11 E DESIG. SUPERV. DE ENSINO	MARCOS ANTONIO DE S. ARAUJO	109.575-7
1748	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO ADROALDO P. SOARES	DESIGNAR DIRETORA	CARMEM CÉLIA R. LUIRA	105.940-1
1749	TERESINA	UNID. ESC. POLIV. PRES. CASTELO BRANCO	DESIGNAR DIRETOR	PEDRO AFONSO DE ALMEIDA BARBOSA	080.528-9
1750	TERESINA	UNID. ESC. SÃO SEBASTIÃO	DESIGNAR DIRETORA	DELIANE DE Mª NASC. MENDES	198.354-7
1751	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. DUQUE DE CAXIAS	CESSAR ITEM II DA PORT.0945/14 E DESIG. SECRETÁRIO	MANOEL BATISTA DA S. FILHO	078.358-7
1752	TERESINA	UNID. ESC. ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO	CESSAR ITEM II DA PORT.1087/14 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª HELENA RIBEIRO MACEDO	070.688-4
1753	TERESINA	UNID. ESC. PROFª PIRES DE CASTRO	CESSAR PORT.0189/12 E DESIG. SECRETÁRIA	RITA MOURA BRITO SILVA	063.510-3
1754	TERESINA	UNID. ESC. DR. FONTES IBIAPINA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0245/13 E DESIG. SECRETÁRIO	REGINALDO LOPES PAIVA	096.496-4
1755	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. JULIA N. ALVES	CESSAR PORT.0258/13 E DESIG. SECRETÁRIA	ROSIMAR SALES PESSOA	063.498-X
1756	TERESINA	UNL. ESC. PROF. ODYLO DE BRITO	CESSAR PORT.1538/12 E DESIG. SECRETÁRIA	OLINDA COELHO PEREIRA	068.885-1
1757	TERESINA	UNID. ESC. N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - REDENÇÃO	CESSAR PORT.1740/12 E DESIG. SECRETÁRIA	ELIANE ALVES DA SILVA	064.068-9
1758	TERESINA	UNID. ESC. PINHEIRO MACHADO	CESSAR PORT. 1324/12 E DESIG. SECRETÁRIO	GUILHERME PORTELA DE S. FILHO	069.252-2
1759	TERESINA	UNID. ESC. SÃO SEBASTIÃO	CESSAR PORT.1542/12 E DESIG. SECRETÁRIA	MIRIAN BRITO MODESTO DA SILVA	157.592-9
1760	TERESINA	CAIC - JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO	CESSAR PORT.0566/13 E DESIG. SECRETÁRIA	CONCEIÇÃO DE Mª BEZERRA DE SOUSA	070.430-0
1761	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ADAMIR LEAL	CESSAR PORT.1530/12 E DESIG. SECRETÁRIA	LINA BARBOSA DO REGO SILVA	062.128-5

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2083/2015

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1762	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. RALDIR C. BASTOS	CESSAR PORT.0528/09 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª SENHORA DA CONCEIÇÃO	069.363-4
1763	TERESINA	UNID. ESC. MODESTINA BEZERRA	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	CORINA Mª DE SOUSA C. REZENDE	072.250-2
1764	TERESINA	UNID. ESC. LUCÍDIO PORTELA	CESSAR PORT.1016/11 E DESIG. SECRETÁRIA	MARIA CÉLIA DA SILVA	157.572-4
1765	TERESINA	UNID. ESC. DEP. ÁTILA LIRA	CESSAR PORT. 0361/11 E DESIG. SECRETÁRIA	SÔNIA CARVALHO SANTOS	219.189-0
1766	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. MILTON AGUIAR	CESSAR PORT.0523/09 E DESIG. SECRETÁRIO	FRANCISCO ELIAS DE SOUSA FRANÇA	177.658-4
1770	TERESINA	UNID.; ESC. SANTA INÊS	CESSAR ITEM II DA PORT. 0244/12 DE SECRETÁRIA	DEBORA SOLANGE DE SOUSA ROSA	114.748-0
1771	TERESINA	UNID. ESC. DR. AGNELO PEREIRA	CESSAR ITEM II DA PORT.1903/12 E DESIG. SECRETÁRIO	MARIA ROSINÉ R. OLIVEIRA	059.083-5
1772	TERESINA	CENTRO EST. DE TEMPO INT. Mª DA CONCEIÇÃO SALOMÉ	CESSAR ITEM II DA PORT.1539/12 E DESIG. SECRETÁRIO	FRANCISCO SOARES PESSOA	157.597-0
1773	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FLORESTAN FERNANDES	CESSAR ITEM II DA PORT.2041/12 E DESIG. SECRETÁRIO	EDINALDO VIEIRA DA SILVA	157.573-2
1775	TERESINA	UNID. ESC. FRANCISCO CÉSAR DE ARAÚJO	CESSAR ITEM II DA PORT.0559/14 E DESIG. SECRETÁRIA	FRANCISCA Mª DOS SANTOS PINHEIRO	070.691-4
1776	TERESINA	UNID. ESC. MODESTINA BEZERRA	CESSAR PORT.0738/14 E DESIG. SECRETÁRIA	RISONEIDE ANA DE ALENCAR	076.909-6
1777	TERESINA	UNID. ESC. ANITA GAYOSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CONCEIÇÃO DE Mª DA S. NASCIMENTO	109.230-8
1778	TERESINA	UNID. ESC. ANÍSIO DE ABREU	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TERESINHA DE VASCONCELOS LIMA	060.551-4
1779	TERESINA	UNID. ESC. DES. PEDRO CONDE	CESSAR PORT.2424/10 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	TERESINHA DE JESUS MOGUEIRA	113.001-3
1780	TERESINA	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUEIA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MAURICEIA SILVA DA T. MACHADO	109.539-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2084/2015

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1781	TERESINA	ESCOLA DE EDUC. ESPECIAL CRISTINA LEITE	CESSAR ITEM II DA PORT.1100/14 E DESIG. DIRETORA	ANA SHERIDAN ALVES DA SILVA	112.651-2
1782	TERESINA	UNID. ESC. ANTONIO DILSON FERNANDES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ABIGAIL SOUZA DO NASCIMENTO ARAUJO	110.020-3
1784	TERESINA	UNID. ESC. EST. DE SÃO PAULO	CESSAR PORT.0805/13 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DE FÁTIMA AGUIAR	067.203-3
1785	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	EDITH RIBEIRO ALENCAR	084.528-X
1786	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA Mª DE SOUSA CAMPOS	107.452-X
1787	TERESINA	UNID. ESC. LELIA AVELINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARA LÚCIA DE JESUS LEITE	135.941-0
1788	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOÃO SOARES DA SILVA	CESSAR PORT.1167/14 E DESIG. SECRETÁRIA	ANTONIA R. DOS SANTOS BORGES	068.496-1
1791	TERESINA	UNID. ESC. DOM HÉLDER CÂMARA	DESIGNAR SECRETÁRIA	ANTONIA GOMES DA SILVA	135.947-9
1792	TERESINA	UNID. ESC. BENJAMIN BAPTISTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSANGELA C. VELOSO	105.867-3
1793	TERESINA	UNID. ESC. BENJAMIN BAPTISTA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA LOPES PAZ	071.686-3
1794	TERESINA	UNID. ESC. CERQUEIRA DANTAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LINDONEIDE DE ARAÚJO OLIVEIRA	147.911-3
1795	TERESINA	UNID. ESC. CHAGAS RODRIGUES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	DOMINGOS PRUDÊNCIO SOBRINHO	068.901-7
1796	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JOSÉ CAMILO DA S. FILHO	CESSAR ITEM II DA PORT. 1041/14 E DESIG. SECRETÁRIA	ANA ROSA REIS E SILVA	077.166-0
1797	TERESINA	UNID. ESC. DES. HENRIQUE COUTO	CESSAR PORT.1123/14 E DESIG. SECRETÁRIO	CÍCERO JOSÉ A. SILVA	071.175-6
1798	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA	DESIGNAR DIRETORA	JANDIRA MARIA S. NUNES	109.462-9

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Diário Oficial

8



Teresina (PI) - Quarta-feira, 3 de junho de 2015 • Nº 103

Portaria GSE Nº. 2085/2015

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1799	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL LOURIVAL PARENTE	CESSAR PORT.0417/14 E DESIG. SECRETÁRIA	ANTONIA CRISTINA MOURÃO E SILVA	222.339-2
1800	TERESINA	CENTRO DE HABILITAÇÃO ANA CORDEIRO	CESSAR PORT.0426/13 E DESIG. SECRETÁRIA	FRANCISCA MAGALHÃES FERREIRA	078.077-4
1801	TERESINA	UNID. ESC. PROF. EDGAR TITO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	DEISE Mª HIGINO HOLANDA CORDEIRO	102.489-2
1802	TERESINA	UNID. ESC. PROF. EDGAR TITO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLÁUDIA Mª VIEIRA DE SENA	087.787-5
1809	TERESINA	UNID. ESC. DEP. PAULO HENRIQUE PAES LANDIM	CESSAR PORT.1170/14 E DESIG. SECRETÁRIA	TERESINHA DE JESUS S. OLIVEIRA	063.790-4
1811	TERESINA	UNID. ESC. CRISTINO CASTELO BRANCO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JOSEFINA F. GOMES DE LIMA	103.772-2
1810	TERESINA	UNID. ESC. DOM SEVERINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª NILENA MOURA SANTOS	233.713-4
1812	TERESINA	CIES - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DESIGNAR COORD. DE PEDAGÓGICA	ATHALJE VALE DO M. PINHEIRO	115.589-0
1813	TERESINA	UNID. ESC. CONSELHEIRO SARAIVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LEONIDE MARISSILVA	135.895-2
1814	TERESINA	UNID. ESC. GODOFREDO FREIRE	CESSAR PORT.1596/12 E DESIG. SECRETÁRIA	AUGUSTA Mª NETA	069.654-4
1815	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. DIDÁCIO SILVA	CESSAR ITEM II DA PORT.0591/13 E DESIG. SECRETÁRIA	MATILDE MACHADO VIEIRA	076.857-0
1820	TERESINA	UNID. ESC. FIRMINA SOBREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIALICE BRANDÃO ARAÚJO	115.613-6
1822	TERESINA	UNID. ESC. FIRMINA SOBREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GEORGIA DE SOUSA PAZ SOARES	109.404-1
1823	TERESINA	UNID. ESC. ENGENHEIRO SAMPAIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA CESAR DA SILVA	077.173-2
1824	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FELISMINO FREITAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	THELMA REGINA P. LEITÃO	078.760-4

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2086/2015

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1827	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SIMONE TACIANA MACEDO OLIVEIRA	109.407-6
1828	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA BEZERRA LIMA	105.120-2
1829	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DA CONCEIÇÃO CUNHA LEAL	066.217-8
1830	TERESINA	UNID. ESC. DEP. FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	TANIA Mª ALVES SOARES	265.072-0
1831	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	GISA Mª ALVES DE SOUSA	112.907-4
1832	TERESINA	CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	IZABEL CRISTINA R. SOUSA	086.163-4
1833	TERESINA	CEJA PROF. CLAUDIO FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	AUREA BEZERRA FEITOSA	135.821-9
1844	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CASSANDRA Mª SOARES DE ALENCAR	104.136-3
1845	TERESINA	UNID. ESC. PROFESSORA HELENA AQUINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LIDIA REGINA DA SILVA	111.671-1
1846	TERESINA	UNID. ESC. PROFª. HELENA AQUINO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA CARINA DA ROCHA SILVA	104.399-4
1847	TERESINA	UNID. ESC. DES. HELI SOBRAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	RAIMUNDA DA ROCHA BARROS	113.606-2
1848	TERESINA	UNID. ESC. HELVÍDIO NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARA REJANE DE OLIVEIRA M. COELHO	083.670-2
1849	TERESINA	UNID. ESC. JOÃO MARTINS	DESIGNAR SECRETÁRIA	VAGNA HELENA FERREIRA CARVALHO	064.462.403-25
1850	TERESINA	ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO G. CAMPOS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª IVONILDES VERÇOUSA DE MACEDO	143.477-2
1851	TERESINA	UNID. ESC. GOV. JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LIDIA Mª MARQUES NETA	087.911-8

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2103/2015

Teresina (PI), 01 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1852	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JAMES AZEVEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	WANIA NUBIA C. VIEIRA	087.868-5
1853	TERESINA	UNID. ESC. PROF. JAMES AZEVEDO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	WLADIMY LIMA SILVA	081.827-5
1854	TERESINA	UNID. ESC. PROF. HELENA CARVALHO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANDREA SAMMY MENDES SALES	115.501-6
1855	TERESINA	UNID. ESC. JOEL MENDES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LUIZMILIA NUNES CARDOSO	071.993-5
1856	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DA CONCEIÇÃO SOUSA DUTRA	070.027-4
1857	TERESINA	UNID. ESC. MATIAS OLÍMPIO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO PERPÉTUO SOCORRO DA S. GUILHERME	115.587-3
1858	TERESINA	UNID. ESC. JOSÉ P. DA SILVA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ARACELY LEITE P. AMARAL	114.563-X
1859	TERESINA	UNID. ESC. JOEL RIBEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	VÂNIA COSTA CUNHA CAVALCANTE	136.104-0
1860	TERESINA	UNID. ESC. MUNDIM FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DO SOCORRO S. MORAES	113.601-1
1861	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLAUDIA SOLANGE A. SANTANA	105.853-3
1862	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELISANGELA BARBOSA DOS S. CUNHA	084.018-1
1863	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANA LÚCIA ALMEIDA P. DE ARAÚJO	086.397-1
1864	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	CLÁUDIA F. DE SOUSA	109.402-5
1865	TERESINA	4ª GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ROSANGELA MENDES DE SOUSA	104.255-6
1866	TERESINA	UNID. ESC. DES. PEDRO CONDE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	DEUZYMAR ASSIS OLIVEIRA	084.012-2

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de junho de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 2105/2015

Teresina (PI), 02 de junho de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
1867	TERESINA	UNID. ESC. MUNDIM FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ARACELIA CARVALHO SANTOS	099.170-8
1869	CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA	UNID. ESC. ALFREDO CARLOS ALENCAR	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ENIVÁ ARAÚJO DE FRANÇA	236.737-8
1870	BENEDITINOS	GRUPO ESC. RAIMUNDO ARAÚJO PRADO	DESIGNAR DIRETORA	FRANCINEIDE DA COSTA SANTOS ALVES	087.913-4
1871	TERESINA	UNID. ESC. RAIMUNDO WALL FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª ANTONIA SILVA	115.638-1
1872	TERESINA	UNID. ESC. RAIMUNDO WALL FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	IRISMAR FRANCISCA GOMES	071.475-5
1873	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	UNID. ESC. CEL. JOSÉ NOGUEIRA	CESSAR PORT.1118/12 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª LÚCIA O. PARAGUASSU MESSIAS	048.873-9
1874	ESPERANTINA	UNID. ESC. SÃO RAIMUNDO NONATO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	JAHILTON DE JESUS R. MACHADO	844.633.683-91
1876	TERESINA	UNID. ESC. TENENTE ARAÚJO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	ESSONY NEY ARAÚJO	071.969-2
1877	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL CORINA MACHADO VIEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO DO NASCIMENTO	115.512-1
1878	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL MARCÍLIO RANGEL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	KELYR CRISTINE DA S. CAVALCANTE	177.848-0
1879	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. ZACARIAS DE GÓIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	REJANE Mª DA COSTA SANTOS	095.905-7
1880	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. ZACARIAS DE GÓIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	JANNE CLESIA PEREIRA DA SILVA	115.418-4
1881	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANAPÁULA REBOUÇAS MACEDO DE ARAÚJO	115.524-5
1882	TERESINA	UNID. ESC. SEVERIANO SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DE FÁTIMA BORGES BARBOSA	060.247-7
1883	TERESINA	UNID. ESC. SANTA MARIA DAS VASSOURAS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO SILVA	105.207-1

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de junho de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIANº. 060/2015

Teresina, 03 de junho de 2015.

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 03/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Aker Consultoria e Informática S.A. (contrato n.º 03/2015), os servidores Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, matrícula 0057061, Gerente de TI e, como substituto, o servidor Diego Castro Silva, matrícula 271207-5, Coordenador Técnico, ambos representantes da SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução dos mencionados Contratos, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e realização de serviços.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIO

PORTARIANº. 061/2015

Teresina, 03 de junho de 2015.

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 04/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Teracom Telemática S/A. (contrato n.º 04/2015), os servidores Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, matrícula 0057061, Gerente de TI e, como substituto, o servidor Diego Castro Silva, matrícula 271207-5, Coordenador Técnico, ambos representantes da SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução dos mencionados Contratos, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e realização de serviços.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIO

PORTARIANº. 062/2015

Teresina, 03 de junho de 2015.

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 05/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Fortecom Ltda. (contrato n.º 05/2015), os servidores Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, matrícula 0057061, Gerente de TI e, como substituto, o servidor Diego Castro

Silva, matrícula 271207-5, Coordenador Técnico, ambos representantes da SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução dos mencionados Contratos, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e realização de serviços.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIO

PORTARIANº. 063/2015

Teresina, 03 de junho de 2015.

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 06/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Auriga Informática e Serviços Ltda. (contrato n.º 06/2015), os servidores Antonio Gilson Leopoldo Feitosa, matrícula 0057061, Gerente de TI e, como substituto, o servidor Diego Castro Silva, matrícula 271207-5, Coordenador Técnico, ambos representantes da SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução dos mencionados Contratos, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e realização de serviços.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIO

PORTARIANº. 064/2015

Teresina, 03 de junho de 2015.

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 07/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais de contrato firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. (contrato n.º 06/2015), o servidor FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO, matrícula n.º 005791-6 e CPF n.º 226.257.633-53, como representante da SEPLAN para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão para atender a demanda da SEPLAN, consistente na locação de até 04 (quatro) máquinas fotocopadoras laser, velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto, com franquia de 5.000 (cinco mil) impressões.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIO

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1101, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Ortopedistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Álvaro Francisco Corrêa Lima Câmara**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 180329-8.
- 2) **José Augusto Sá Lopes**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 180769-2.
- 3) **Lao-Tsé Frontiers da Silva Feitosa**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 180767-6.
- 4) **Oswaldo Mendes Oliveira Filho**, 20h, anos 2012 e 2014, matrícula funcional 180773-X.
- 5) **Clarindo de Brito Veras Neto**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 018414-4.
- 6) **Fernando Couto de Oliveira**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 272224-X.
- 7) **Agnelo Sampaio Castelo Branco Medeiros**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 269526-0.
- 8) **Jamerson Moreira de Lemos Júnior**, 24h, ano 2013, matrícula funcional 272170-8.
- 9) **Almir Alves Rebelo Filho**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 172682-0.
- 10) **Danilo Milholi Chagas**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 285407-4.
- 11) **Francisco Fábio Sousa Silvestre**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 285396-5.
- 12) **Glauson Tuquarre Melo do Nascimento**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 193858-4.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1102, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos, Cirurgiões Gerais, do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Francisco José Cavalcante Andrade**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 087253-9.
- 2) **Edimar Duarte Val**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018794-1.
- 3) **Guilherme Meireles Ferreira**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 168393-4.
- 4) **Ivan Torres**, 20h, ano 2012, matrícula funcional 017768-7.
- 5) **Jefferson Clerke Lopes Campelo**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 087421-3.
- 6) **Carlos Renato Sales Bezerra**, 20h, ano 2012, matrícula funcional 180764-1.
- 7) **Francisco Karlos Leal Gomes**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 272502-9.
- 8) **Raphael Sidney Bandeira**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 272184-8.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1103, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos de Cabeça/Pescoço do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Germano Pinho de Moraes**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 212911-6.
- 2) **Lúcio André Noleto Magalhães**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 207745-X.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.



Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DASAÚDE

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 1104, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPIAA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Torácicos do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Nildo Sangreman Aldeman de Oliveira**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018542-6.
- 2) **José Santana Moreira Ramos Júnior**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 171943-2.
- 3) **Zenon Rocha Filho**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018457-8.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DASAÚDE

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 1105, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPIAA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Oftalmologistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Ana Cândida Gonçalves Veloso**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 218745-X.
- 2) **Caroline Ayres Vilarinho Correa Lima**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 224045-9.
- 3) **David Kirsch**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 225903-6.
- 4) **Érico dos Santos Barros**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 218783-3.

5) **Fabienne Camilo da Silveira Pirajá**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 204783-7.

6) **Haroldo Daniel Medeiros Lima**, 20h, anos 2012 e 2013, matrícula funcional 218834-1.

7) **Maria de Lourdes Cristina Alcântara Paz Carvalho do Nascimento**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 218871-6.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DASAÚDE

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 1106, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPIAA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Otorrinolaringologistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Bernardo Cunha Araújo Filho**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 197973-6.
- 2) **José Williams de Ribamar Moura de Freitas**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 035989-X.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DASAÚDE

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 1107, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPIAA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Ginecologistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Patrícia Alexandra Nunes Barros Rodrigues**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 212822-5.
- 2) **Ricardo Cronemberger Manguiera**, 24h, anos 2012 e 2014, matrícula funcional 280205-8.
- 3) **Hebert Meneses dos Santos Júnior**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 243510-1.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1108, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Cirurgiões Plásticos do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Benedito Portela Barbosa**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018461-6.
- 2) **Evaldo Batista Silva**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018872-7.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1109, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Urologistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Lazaro Rogério Carvalho Soares**, 20h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 212907-8.
- 2) **Pedro Café Barroso**, 20h, ano 2012, matrícula funcional 204784-5.
- 3) **José Wagner Bona Moraes**, 24h, ano 2013, matrícula funcional 018907-3.
- 4) **José de Arimatéa Pessoa**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 018455-1.
- 5) **José Lages de Carvalho**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 019621-5.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1110, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Odontólogos Buco-Maxilo do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

- 1) **Maria do Amparo de Sousa Farias**, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 019669-0.
- 2) **Maria Cândida de Almeida Lopes**, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 168555-4.
- 3) **Francisco de Assis Lima Dourado**, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 019228-7.
- 4) **Fabício Moreira Serra e Silva**, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 212899-3.
- 5) **Antônio Henrique Borges Ferro**, anos 2012 e 2014, matrícula funcional 280349-6.
- 6) **Laurindo de Sousa Brito Júnior**, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 019604-5.
- 7) **Juscelino Lopes da Silva**, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 019229-5.



8) **Marcia Socorro da Costa Borba**, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 272186-4.

9) **Matias Araújo da Silva**, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 019099-3.

10) **Walter Leal de Moura**, Facime, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 149638-7.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1111, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Neurologistas do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

1) **Abimael Soares da Rocha Neto**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 168545-7.

2) **Marcos Alcino Soares Siqueira Marques**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 168546-5.

3) **Arquimedes Cavalcante Cardoso**, 24h, ano 2012, matrícula funcional 169769-2.

4) **Jacinto Barbosa Lay Chaves**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 193123-7.

5) **Raimundo Nogueira de Sá Filho**, 24h, ano 2014, matrícula funcional 196783-5.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1112, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Ofício nº 388/2014 - 12ª PJ do Ministério Público Estadual (nº PGE/2014159014-0) e no Proc. SESAPI AA.900.1.024962/14-86 (nº PGE/2014166304-0), sendo ambos os Proc. PGE reunidos sob titularidade do nº PGE/2014159014-0,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular, por descumprimento das metas da Portaria SESAPI/GAB nº 000138, de 02/03/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011, contra os seguintes Médicos Vasculares do HGV - Hospital Getúlio Vargas:

1) **Fernando Pires de Moura**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 018871-9.

2) **Giordano Nascimento Matos da Silva**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 193098-2.

3) **Nilo Luiz de Macedo Filho**, 24h, ano 2012, matrícula funcional 193102-4.

4) **Renato Duarte Barbosa**, 24h, anos 2012, 2013 e 2014, matrícula funcional 180775-7.

5) **Jesus Antônio de Carvalho Abreu**, 24h, anos 2012 e 2014, matrícula funcional 193099-X.

6) **Marco Antônio de Paiva Crisanto**, 24h, anos 2013 e 2014, matrícula funcional 180782-0.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO - Administrador da SESAPI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

Of. 1318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-0248/GS/2015 Teresina, 01 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora JACIRA MOURÃO DOS SANTOS ROCHA, Matrícula nº 008827-7, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como Supervisor IV, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 01 DE JUNHO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 1027

Portaria nº 12.000 - 0249/GS/2015 Teresina, 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor NEWMARCOS PESSOA BASILIO, Matrícula nº 080737-X, CPF nº 428.770.373-34, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí,

em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 01 DE JUNHO DE 2015.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1028

Portaria nº 12.000-0250/GS/2015 Teresina, 01 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora CYNTHIA MARIA DE MELO CAMPOS, Matrícula nº 087238-5, do quadro de Pessoal desta SSP-PI, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, como Supervisor IV, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 01 DE JUNHO DE 2015.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública

Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



**EXTRATO DAS PORTARIAS
EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0408, de 29 de maio de 2015 - Nomear **AURICÉLIO VIEIRA LOPES** para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Engenharia - DENG, desta IES, símbolo DAS-4.

PORTARIA Nº 0409, de 29 de maio de 2015 - Destituir **CÉLIA MARIA PEREIRA ALVES BEZERRA** do encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos, do Campus da UESPI, em Fronteiras.

PORTARIA Nº 0410, de 29 de maio de 2015 - Designar **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula nº 142322-3, que responde pela direção do *Campus* da UESPI, em Fronteiras, como **Tomadora de Suprimento de Fundos**.

PORTARIA Nº 0411, de 29 de maio de 2015 - Designar a Professora **FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 227019-6, para representar os Docentes do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Conselho Universitário - CONSUN e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2015/2017.

PORTARIA Nº 0412, de 29 de maio de 2015 - Retificar a **Portaria nº 0354, de 08 de maio de 2015**, que designou a Equipe Gestora do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária - PRONERA, relativo ao Convênio UESPI/INCRA nº 54380.002153/2013-16, no *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, em relação aos itens abaixo: **Onde se lê:** Correção de provas, **Leia-se:** Supervisor, **Onde se lê:** Renato da Silva Bastos, **Leia-se:** Renata da Silva Assis.

PORTARIA Nº 0413, de 01 de junho de 2015 - Exonerar **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, matrícula nº 103030-2, do cargo de Diretor Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

PORTARIA Nº 0414, de 01 de junho de 2015 - Exonerar **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, matrícula nº 103030-2, do cargo de Coordenador de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, desta IES.

PORTARIA Nº 0415, de 01 de junho de 2015 - Destituir **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA** do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

PORTARIA Nº 0416, de 01 de junho de 2015 - Exonerar **ANTONIO MAURENI VAZ VERÇOSA DE MELO**, matrícula nº 110273-7, do cargo de Diretor Interino do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

PORTARIA Nº 0417, de 01 de junho de 2015 - Destituir **ANTONIO MAURENI VAZ VERÇOSA DE MELO** do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, *Campus* "Poeta Torquato Neto".

PORTARIA Nº 0418, de 01 de junho de 2015 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0062, de 29 de janeiro de 2014, que afastou **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, matrícula nº 103030-2, eleita para o quadriênio 2012/2016, das atividades atinentes ao cargo de Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Símbolo DAS-4, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", para assumir o cargo de Diretor Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

PORTARIA Nº 0419, de 01 de junho de 2015 - Designar **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, matrícula nº 103030-2, Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", como Tomador de Suprimento de Fundos.

PORTARIA Nº 0420, de 01 de junho de 2015 - Exonerar **NAIRA LOPES MOURA** do cargo de Coordenador Adjunto de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, desta IES.

PORTARIA Nº 0421, de 01 de junho de 2015 - Exonerar **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, matrícula nº 103030-2, do cargo de Diretor do *Campus* de Luzilândia, Símbolo DAS-4.

PORTARIA Nº 0425, de 01 de junho de 2015 - Designar **ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA**, matrícula nº 227018-8, para substituir o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, **VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 286153-4, no período de 01 a 03/06/2015, em razão do seu afastamento.

PORTARIA Nº 0426, de 01 de junho de 2015 - Exonerar, a pedido, **ADRIANA E SILVA SOUSA**, matrícula nº 268847-6, do cargo de Coordenador de Área do Subprojeto de Pedagogia, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, do *Campus* "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriapiri.

PORTARIA Nº 0427, de 01 de junho de 2015 - Designar **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula nº 268550-7, para exercer o cargo de Coordenador de Área do Subprojeto de Pedagogia, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES, no *Campus* "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriapiri.

PORTARIA Nº 0428, de 01 de junho de 2015 - Exonerar, a pedido, **GÊNESIS NAUM DE FARIAS**, matrícula nº 268865-4, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

PORTARIA Nº 0429, de 01 de junho de 2015 - Nomear **JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE**, matrícula nº 268412-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, do *Campus* "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

PORTARIA Nº 0430, de 01 de junho de 2015 - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução de jornada de trabalho em 50% da Professora Assistente I, DE, **MARIA DE JESUS DAIANE RUFINO LEAL**, matrícula nº 268842-5, do **Quadro Efetivo de Docentes** desta IES, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos, para acompanhamento do filho portador de deficiência incapacitante, pelo prazo de um ano, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2015.

Teresina, 02/06/15

Of. 064



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/073/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designação de engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o engenheiro **João de Carvalho Sá**, matrícula N.º 26471-7, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Ampliação (Alargamento) da Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Guaribas, localizada na PI-407, trecho São João da Canabrava / São Luis do Piauí, objeto do Contrato PJU-57/2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.
Teresina, 02 de junho de 2015

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 263



O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual n.º 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG N.º 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA N.º 014/2015-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, titular da 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, conforme Portaria GDPG N.º 015/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal, pelo período de 10 (dez) dias, de 25/05/2015 a 03/06/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de Maio de 2015.

SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA
Diretor Criminal da Defensoria Pública

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA N.º 040/2015-GAB. Teresina (PI), 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o servidor **Olon Deon de Sousa Montanha Junior** - Matrícula N.º 006431 - 9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo DAI - 6, desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, até 31.12.2015;

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura;
Art. 3.º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉ ICMAR LAVÔR NÉRI
Secretário

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEAD. N.º 84/15

Teresina (PI), 29 de maio de 2015.

Designa Comissão para supervisionar a execução dos contratos administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n.º 28, de 09 de junho de 2003, e art. 1.º, § 3.º do Decreto N.º 15.943, de 19 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do objeto dos contratos celebrados por esta Secretaria de Administração do Estado na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado e dos co-contratantes quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

A - TITULARES:

I. ADELMAN BARROS DE VILLA JÚNIOR - Matrícula n.º 289540-4
II. DANIELLE VIDAL MARTINS - Matrícula n.º 289758-0
III. CARLA ADRIANA DA SILVA PERES - Matrícula n.º 226251-7
IV. LUCIO CARVALHO DEMES - Matrícula n.º 257504-3

B - SUPLENTE:

I. LALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE - Matrícula n.º 287535-7
II. BRUNO LIMA E SILVA SANTOS - Matrícula n.º 287834-8

Art. 2.º A Comissão designada poderá determinar a adoção de providências às CO-CONTRATANTES E A CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto dos contratos;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 926

Despacho de Convalidação de Ato Administrativo

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autorizou ou determinou a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que ratificação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato inválido anteriormente praticado, suprimindo a ilegalidade que o vicia;

CONSIDERANDO que a segunda forma de convalidação é a reforma que admite que novo ato suprima a parte inválida do ato anterior, mantendo a sua parte válida;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízos a terceiros, ou lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO o parecer PGE/CJ n.º 212/2015 da Consultoria Setorial da SEAD que opina pela possibilidade de convalidação do ato administrativo em questão;

O Secretário de Estado da Administração resolve **RATIFICAR** e **CONVALIDAR** o sexto termo aditivo do contrato 005/2012, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/1999, com o posterior encaminhamento para a devida publicidade.

Teresina, 15 de maio de 2015

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Of. 925

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 054/15

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ FUNDAC;
CONTRATADA: CONSTRUTORAMK LTDA; CNPJ: 14.863.159/0001-44. **OBJETO:** aquisição do serviço de reforma do telhado e revisão elétrica do COMPLEXO CULTURAL THEATRO 4 DE SETEMBRO/CLUBE DOS DIARIOS, visando manter as condições de conservação de patrimônio cultural e otimização dos espaços e garantir a segurança daqueles que o utilizam. **VALOR:** R\$ 644.054,52 (Seiscentos e quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** 14202; **Projeto Atividade:** 2041; **Fonte de Recurso:** 00; **Elemento de Despesa:** 339030.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Artigo 24, Inciso IV, da lei 8.666/93.

JACEMIA FEITOSA DE SOUSA DANTAS
Dir. da Ação Cultural designada interinamente para o exercício da Presidência da FUNDAC

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º AA.027.1.001693/14-76
PREGÃO N.º 014/SSP-PI/2014

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Art. 9.º da Lei n.º 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo n.º AA.027.1.001693/14-76, referente ao Pregão Eletrônico n.º 014/SSP-PI/2014, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012 (SICONV N.º 7758933/2012), assim como na adjudicação, na forma da lei, dos LOTES 01, 02 e 04 à empresa BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (CNPJ N.º 11.753.865/0001-45); LOTES 03 e 07 à empresa WILLIAM DANIEL RODRIGUES - ME (CNPJ N.º 04.372.852/0001-60) e LOTE 05 à empresa EMPORIUM FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ N.º 14.465.677/0001-06).

Teresina, 25 de maio de 2015.

Fabio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 011

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 002/SSP-PI/2015

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.
PROCESSO: AA.027.1.002305/14-08
CONTRATADA: empresa STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELE ME (CNPJ N.º 07.510.142/0001-54).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. n.º 015/SSP-PI/2014.
OBJETO: realização de mapeamento das condições físicas dos profissionais de segurança pública, realização de palestras de conscientização, campanhas educativas e cursos de capacitação previstos no Plano de Trabalho do CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012 (SICONV N.º 7758933/2012) - Programa integrado de Condicionamento físico e aprimoramento do Ensino Integrado nas instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: até 31.12.2015.
VALOR: R\$ 455.145,18 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 10 (CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012); Elementos de despesas: 3.3.90.39, Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.286.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.15

FABIO ABREU COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 003/SSP-PI/2015

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.
PROCESSO: AA.027.1.002305/14-08
CONTRATADA: empresa S. MEDEIROS E MORAIS LTDA (CNPJ N.º 05.823.127/0001-24).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. n.º 015/SSP-PI/2014.
OBJETO: realização de curso de condicionamento físico e qualidade de vida previstos no Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MJ N.º 156/2012 (SICONV N.º 7758933/2012) - Programa integrado de Condicionamento físico e aprimoramento do Ensino Integrado nas instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: até 31.12.2015.
VALOR: R\$ 14.999,99 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 10 (CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012); Elementos de despesas: 3.3.90.39, Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.286.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.15

FABIO ABREU COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 004/SSP-PI/2015

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.
PROCESSO: AA.027.1.001693/14-76
CONTRATADA: empresa EMPORIUM FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 17.465.677/0001-06.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. n.º 014/SSP-PI/2014.
OBJETO: aquisição de equipamentos ergométricos para implantação de academias nos termos do Convênio SENASP/MJ n.º 156/2012 (SICONV N.º 775933/2012) Criação de Programa Integrado de Condicionamento Físico e Aprimoramento do Ensino Integrado nas instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: até 31.12.2015.
VALOR: R\$ 214.999,50 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 10 (CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012); Elementos de despesas: 4.4.90.52, Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.286
DATA DA ASSINATURA: 01.06.15

FABIO ABREU COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 005/SSP-PI/2015

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.
PROCESSO: AA.027.1.001693/14-76
CONTRATADA: empresa BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ N.º 11.753.865/0001-45).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. n.º 014/SSP-PI/2014.
OBJETO: aquisição de aparelhos para academia, barras, puxadores, halteres, dumbbells, anilhas para implantação de academias nos termos do Convênio SENASP/MJ n.º 156/2012 (SICONV N.º 775933/2012) Criação de Programa Integrado de Condicionamento Físico e Aprimoramento do Ensino Integrado nas instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: até 31.12.2015.
VALOR: R\$ 289.345,50 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00 e 10 (CONVENIO SENASP/MJ N.º 156/2012); Elementos de despesas: 4.4.90.52, Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.286.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.15

FABIO ABREU COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/SSP-PI/2015**

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública.
 PROCESSO: AA.027.1.001693/14-76
 CONTRATADA: empresa WILIAM DANIEL RODRIGUES ME (CENTRO ESPORTE), inscrita no CNPJ/MF nº 04.372.852/0001-60. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. nº 014/SSP-PI/2014.
 OBJETO: aquisição de caneleiras de peso e acessórios para uso em academias para implantação de academias nos termos do Convênio SENASP/MJ nº 156/2012 (SICONV Nº 775933/2012) Criação de Programa Integrado de Condicionamento Físico e Aprimoramento do Ensino Integrado nas instituições de Segurança Pública do Estado do Piauí.
 VIGÊNCIA: até 31.12.2015.
 VALOR: R\$ 19.895,43 (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
 FONTE DE RECURSOS: 00 e 10 (CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 156/2012); Elementos de despesas: 4.4.90.52, Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.286.
 DATA DA ASSINATURA: 01.06.15

FABIO ABREU COSTA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ERRATA

ERRATA AO ANEXO II DO CONTRATO Nº 03/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 62, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário de Estado da Administração – SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, publica errata ao anexo II do Contrato nº 03/2015 (Dotação Orçamentária das Secretarias/ Órgãos do Piauí) para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

14	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES - FUNDESP	05.793.590/0001-70	1420304122902020	33.90.39	1.000.000,00	00
----	---	--------------------	------------------	----------	--------------	----

LEIA-SE

ANEXO II

14	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESP	05.793.590/0001-70	1420304122902022	33.90.39	1.000.000,00	00
----	--	--------------------	------------------	----------	--------------	----

Teresina, 26 de maio de 2015.

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Estado da Administração

of. 927



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015**

OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE FLORIANO – PI”. A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome desta SESAPI e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015**, supramencionada, em razão do acréscimo dos custos da obra, haja vista atualização dos preços unitários dos serviços decorridos entre os anos 2011 para 2015 e alterações dos projetos no decorrer de análise realizada pela Caixa Econômica Federal, presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação nos moldes anteriores. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de junho de 2015.

Publique-se:

Francisco Pinheiro Lima Junior
 Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1930/2015.
 CONTRATANTE: Hospital Getúlio Vargas
 CONTRATADA: CONCISE – Comércio de Aparelhos e Equipamentos Eletro-Eletrônico Ltda.
 OBJETO: Aquisição de Material para Máquina de Hemodiálise.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I.
 VALOR: R\$ 19.337,10 (Dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 02 de junho de 2015.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
 Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
 Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 467

**ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 010/2015, menor preço por lote e adjudicação por item, no dia 18/06/2015, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para secretaria de educação e assistência social. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 252.318,10. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 26 de maio de 2015.
 Presidente da Comissão.

P. P. 18929



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Conexão Engenharia Ltda.
CNPJ.: 04.317.334/0001-44.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2012, referente ao serviço de consultoria técnica profissional.
Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 0066.000.00686/2014-6.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2015.
Data da Assinatura: 08/05/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: R2 Tecnologia em Gestão Ltda.
CNPJ.: 10.867.863/0001-14.
Objeto: Locação de 5(cinco) estações com Software e Equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais com certificação digital.
Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) mensais.
Fundamentação: Pregão Presencial SRP SEDET nº 002/2014, Liberação DLCA/SEAD nº 0097/2015, processo administrativo nº 0066.000.00532/2015-5, Lei Nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.,
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2015.
Data da Assinatura: 01/06/2015.

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará a abertura da Concorrência Pública Nacional de nº 001/2015 abaixo citado, na conformidade da lei nº 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as Construtoras que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das propostas para a retirada de edital e seus anexos.

Concorrência Pública Nacional nº 001/2015.

Objeto: Serviço de Construção da Cadeia Pública de Altos/PI, para 603 vagas.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Fonte de Recurso:

Natureza de Despesa 449051.

Projeto Atividade 1178.

FR: 10 Federal, Convênio SIAFI 647019, Operação (Contrato de Repasse) 0275109-07.

FR: 00 Governo do Estado do Piauí.

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Hora: 08:00h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação SEJUS.

Teresina-PI, 02 de junho de 2015.

José Ribamar S. Amarante

Presidente da Comissão de Licitação-SEJUS

Of. 042



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2015-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0329/2015- HPM;
OBJETO: Material expediente.
CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 05.106.833/0001-55,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 e 12.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2015, com vigência adstrita ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada a execução total do objeto deste termo contratual.
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 052

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2015-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0329/2015- HPM;
OBJETO: Material expediente, Lote II.
CONTRATADA: BABYLALNDIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 05.823.969/0001-86,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 e 12.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2015, com vigência adstrita ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada a execução total do objeto deste termo contratual.
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 053



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 270.942,01 (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0285/2015.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

Of. 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí PI, torna público que realizará Tomada de Preços nº. 002/2015, menor preço e adjudicação global, em 19/06/2015, às 08:30hs. Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva. Recursos: Fpm, Icms e Ministério dos Esportes/CT/CEF. Valor estimado: R\$ 367.145,00. Edital/Abertura: Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro Tel: (86) 3298-1186. Angical do Piauí (PI), 01 de junho de 2015. Presidente da CPL

P. P. 18926



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Processo Administrativo nº 0003562/2015 SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo.SUPEN/Nº 33/2015 de 03/01/2015, Termo de Referência, Parecer PGE/PLC nº 599/15 de 30/04/2015. Objeto: Manutenção de sistema integrado para combate à evasão escolar e ao *bullying* nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia móvel celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/Conselho Tutelar. Fonte de Recursos: 00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais) mensal. Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 03 de junho de 2015.

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/06/2015, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça de eventos. RECURSO: Orçamento Geral/Ministério do Turismo. VALOR: 350.000,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Tel: 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/06/2015, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. VALOR: 337369,22. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Tel: 8934652207.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/06/2015, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. VALOR: 706.630,08. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 02 de junho de 2015.

José Carlos de Sousa Soares
Presidente da CPL

P. P. 18930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Hora-PI, realizará licitação na modalidade Concorrência n. 001/2015, menor preço e adjudicação global, em 07/07/2015, às 09:00hs. Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água no Município. Valor previsto: R\$ 2.155.388,90. Recursos: Orçamento do Município - Convênio firmado com a Funasa. Contato: (86) 3241-1131. Retirada de Edital/ Abertura dos Envelopes: Av. Pedro Coelho de Resende, Centro, Boa Hora-PI. Boa Hora (PI), 02 de junho de 2015. Presidente da CPL

P. P. 18934

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Republicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2015.

Referência: Ofício DIFEL/IMEPI nº 163/2015 de 14/04/2015. Liberação nº 0212/2015 – DLCA/SEAD-PI de 06/04/2015. Referência Pregão nº 008/2012 DLCA/SEAD-PI.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada.

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

CONTRATADO: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ 08.644.690/0001-23.

Objeto: Prestação de Serviços de vigilância patrimonial Comercial Armada nas instalações da Contratante.

Amparo Legal: Art. 15 § 4º e 57 § 2º da Lei n. 8.666/93, Art. 1º do Decreto Estadual n.º 15.943 de 19/01/2015.

Valor: onde se lê 271.799,28 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), leia –se: 227.194,56 (duzentos e vinte e sete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 16 de abril de 2015.

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses.

Signatários: MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO, pelo contratante, ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO, pela contratada.

Teresina (PI), 1º de junho de 2015.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI / INMETRO

Of. 268



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO: 013/2015

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI.

CONTRATADO: DPBS – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.133.739/0001-04, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 500, Centro, Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.578,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2015.

VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2015.

Picos – PI, 01 de Junho de 2015.

MILENA VALDINÉIA DASILVA
Diretora Geral

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ
Dispensa de Licitação nº 0169 / 2015 – Processo nº 0169 / 2015

Contratado: A F RODRIGUES SERVIÇOS – MEE

Objeto: folder F – 8 duas dobras, policromia, papel couche liso 120g e banner de lona em polietileno front light, formato 2x1m, acabamento com ilhós e corda – impressão em policromia.

Valor: R\$ 7.514,00

Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ
Dispensa de Licitação nº 0169 / 2015 – Processo nº 0169 / 2015

Contratado: GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA – EPP

Objeto: assinatura anual – Jornal Diário do Povo, período de 21/05/2015 a 21/05/2016

Valor: R\$ 960,00

Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Of. 291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADA: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICAS. A
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução de plataforma tecnológica para redes (cabeadas e sem fio) e segurança, além de serviços de instalação e transferência de tecnologia conforme descrito no Termo de Referência e especificação do lote/Item do Edital, consistente em: um aplicativo de segurança integrada Tipo I: fabricante Aker, modelo: Aker Firewall UTM Enterprise Box 337 part-number: AKHWF0204 no valor de R\$ 8.967,50 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e banco de horas (pacote de quarenta horas) para soluções de segurança básica: fabricante Aker, modelo: banco de horas para solução de segurança básica part-number: AKSSOS 002 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); totalizando R\$ 18.967,50 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos 0100001001/00117, Natureza da Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente, bem como 3390-39 e/ou 449039 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.967,50 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues De Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Rodrigo Jonas Fragola **pela CONTRATADA**.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICAS/A
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução de plataforma tecnológica para redes (cabeadas e sem fio) e segurança, além de serviços de instalação e transferência de tecnologia conforme descrito no Termo de Referência e especificação do lote/Item do Edital, consistente em:
a) quatro switch L2: switch ethernet para a função de core no valor total de R\$ 76.848,20 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 19.212,05 a unidade;
b) quatro kits de instalação switch core no valor total de R\$ 7.384,08 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 1.846,02 a unidade;
c) dez switch L2: switch ethernet para acesso no valor total de R\$ 46.253,60 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 4.625,36 a unidade;
d) dez kits de instalação switch de acesso no valor total de R\$ 18.460,20 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.846,02. Todos os itens totalizam R\$ 148.946,08 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos 0100001001/00117, Natureza da Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
VALOR ESTIMADO: R\$ 148.946,08 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Antônio Carlos Tiecher Pôrto **pela CONTRATADA**.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADA: AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução de plataforma tecnológica para redes (cabeadas e sem fio) e segurança, além de serviços de instalação e transferência de tecnologia conforme descrito no Termo de Referência e especificação do lote/Item do Edital, consistente em:
a) um controlador de acesso à rede sem fio no valor de R\$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais);
b) dez pontos de acesso à rede sem fio, padrão A/G/N no valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 1.980,00 a unidade;
c) dez injetores de força para dispositivos compatíveis com POE no valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais), sendo R\$ 251,00 a unidade;

- d) dez serviços de infraestrutura de cabeamento (distância até 50 metros) no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 1.192,00 a unidade;
e) um banco de horas para soluções de redes sem fio (pacote de 40 horas) no valor de R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais);
f) um treinamento hands-on para soluções de redes sem fio (pacote de 24 horas) no valor de R\$ 7.633,00 (sete mil, seiscentos e trinta e três reais).
Todos os itens totalizam R\$ 62.576,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recursos 0100001001/00117, Natureza da Despesa 449052 Equipamentos e Material Permanente, bem como 3390-39 e/ou 449039 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
VALOR ESTIMADO: R\$ 62.576,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais).

SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues De Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Eduardo Terra **pela CONTRATADA**.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
CONTRATADA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão para atender a demanda da SEPLAN, consistente na locação de até 04 (quatro) máquinas fotocopadoras laser, velocidade mínima de 20 (vinte) páginas por minuto, com franquia de 5.000 (cinco mil) impressões.
FONTE DE RECURSOS: Fonte 010001001, Elemento de Despesa: 339039 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
VALOR ESTIMADO: 700,00 (setecentos reais) por equipamento
SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues De Sousa Neto **pela CONTRATANTE**, e Antonio Soares Brandão Filho **pela CONTRATADA**.

Of. 057

OUTROS

EDITAL

C. Sales Soares - ME Posto Sales, inscrito no CNPJ nº 07.229.529/0001-20, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Alto Longa Piauí

P. P. 18925

LICENÇA AMBIENTAL

V MACHADO & CIA LTDA POSTO TRIÂNGULO, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR o pedido de Licença Prévia LP e Licença de Instalação, LI para funcionamento do estabelecimento comercial, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1397, Bairro: São Benedito na Cidade de Parnaíba - PI. Foi elaborado estudo ambiental/Plano de controle ambiental-PCA.

P. P. 18927

A Alba Energia Ltda, CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ CNPJ 06.554.315/0001-67, torna público que recebeu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA e está requerendo junto a mesma: LICENÇA DE OPERAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: PICO Município de Castelo do Piauí coordenadas utm X 237440 E Y 9405699N para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti; uso abastecimento humano e animal.

P. P. 18931



W.V. DE ALMEIDA inscrita sob o CNPJ: 11.498.602/0001-37 torna publico que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação de sua Licença de Operação pelo Prazo de Validade, para Fabricação de Artefatos Cerâmicos para Construção Civil na localidade Vaca Morta, povoado Lagoa Nova no município de Nazária-PI.

P. P. 18928

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, CNPJ/MF Nº 09.579.079/0001-21, neste ato representado pelo Secretário, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 26 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS, E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

ACOORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada **CENDROGAS** e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, 340 - Cabral, Teresina-PI. Fone: (86) 3222-4679 / 3226-1974 / 3223-7201, neste ato representado pelo Secretário Sr. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo, doravante denominada **SASC**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrarem palestra/aula sobre o tema: “DROGAS SOCIEDADE E CULTURA”. Arcando a SASC com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incurrirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLLO – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ**, neste ato representado pelo Presidente, William Guimarães Santos de Carvalho. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 26 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ

ACOORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada **CENDROGAS** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF

Nº 05.336.854/0001-67 com sede na Rua: Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina-PI, Fone: (86) 2107-5800, neste ato representado pelo Presidente Sr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, doravante denominada OAB/PI, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.**

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: **LEGISLAÇÃO, ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**”. Arcando a OAB/PI com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO – PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. OBJETO: O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.** DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Federação Norte e Nordeste das Comunidades Terapêuticas, CNPJ/MF Nº 14.159.228/0001-33, neste ato representado pelo Presidente, Célio Luiz Barbosa. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 26 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A FEDERAÇÃO NORTE E NORDESTE DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a FEDERAÇÃO NORTE E NORDESTE DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.159.228/0001-33, com sede na Rua São Pedro, 1841, Centro, CEP 64.001-260, Teresina-PI, Fone: (86) 3221-5995, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio Luiz Barbosa, doravante denominada FENNOCT, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.**

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – FEDERAÇÃO NORTE E NORDESTE DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: **“PREVENÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDO NAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS”**. Arcando a FENNOCT com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.



O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CÉLIO LUIZ BARBOSA - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NORTE E NORDESTE DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS

SGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.** **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Superintendência de Polícia Federal do Piauí, neste ato representado pelo Superintendente, Antônio Tarcísio Alves de Abreu Júnior. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 26 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO PIAUÍ ACOORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO PIAUÍ, com sede na Av: Maranhão, 1022, Centro, CEP: 64.000-010, Teresina-PI, Fone: (86) 2106-4924, neste ato representado pelo Superintendente Sr. Antônio Tarcísio Alves de Abreu Júnior, doravante denominada DPF/PI, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.**

Cláusula Segunda - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: "DROGAS ILÍCITAS COM MAIOR ÍNDICE DE CONSUMO NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (COMBATE E ATUAÇÃO DAPF)". Arcando a DPF/PI com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira - DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ANTÔNIO TARCÍSIO ALVES DE ABREU JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. OBJETO: O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica**, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, neste ato representado pelo Prefeito, Luis Gonzaga de Carvalho Júnior. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 19 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.885/0001-57 com sede na Av. Pe. Joaquim Nonato, 132, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000. Fone: (86) 3260-1212, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luis Gonzaga de Carvalho Júnior, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constítui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica**, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso. É, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. OBJETO: O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica**, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Secretário, Fábio Abreu Costa. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 26 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Barroso, 219, Centro/Sul, Praça Saraiva, CEP: 64.001-380, Teresina-PI. Fone: (86) 3216-5240, neste ato representado pelo Secretário Sr. Fábio Abreu Costa, doravante denominada SSP/PI, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constítui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica**, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.



Cláusula Segunda – DARESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: “APRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE DROGAS E ATUAÇÃO DAS SSP/PI NO COMBATE E PREVENÇÃO AS DROGAS”. Arcando a SSP/PI com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

FÁBIO ABREU COSTA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e**

outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, CNPJ/MF Nº 06.553.564/0001-38, neste ato representado pelo Secretário, Francisco de Assis e Oliveira Costa. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 12 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av: Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3557, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco de Assis e Oliveira Costa, doravante denominada SESAPI, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DARESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: “VULNERABILIDADE X USO DE DROGAS X DST AIDS; EPIDEMIOLOGIA DO CONSUMO DAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; INTERAÇÃO ENTRE DROGAS PSICOTROPICAS E MEDICAMENTOS ANTI-RETROVIRAIS”. Arcando a SESAPI com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12(doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

FRANCISCODE ASSIS E OLIVEIRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí. OBJETO: O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Universidade Estadual do Piauí, CNPJ/MF Nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, CEP: 64002-150. Telefone (s): (86) 3213-7281/7389/7441/7524/7862/7887/7900/7982, neste ato representado pelo Reitor Sr. Nougá Cardoso Batista. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 14 de maio de 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, CEP: 64002-150. Telefone (s): (86) 3213-7281/7389/7441/7524/7862/7887/7900/7982, neste ato representado pelo Reitor Sr. Nougá Cardoso Batista, doravante denominada UESPI, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, no mínimo dois funcionários do seu quadro de pessoal para ministrar palestra/aula sobre o tema: “POLÍTICA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS: UMA PERSPECTIVA EDUCATIVA”. Arcando a UESPI com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

a) Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

b) Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

c) Firmar parceria com os municípios beneficiados para que possam disponibilizar sala de aula no respectivo município onde será ministrado o curso. Podendo ainda oferecer *coffee break* aos participantes.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12(doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

NOUGÁ CARDOSO BATISTA – REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e de sua SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, em observância ao Decreto Estadual nº 16.002, de 22 de abril de 2015, torna público que o Consórcio formado pelas empresas IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA; ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS; CONCREMAT ENGENHARIA CONSULTIVA; MACHADO MAYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS formularam pedido de autorização, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos de viabilidade e modelagem de Plano Geral e Projetos para Construção, Operação e Manutenção de Plataforma Logística Multimodal RIDE, que inclui Aeroporto Internacional, em Regime de Parceria Público Privada.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em reunião realizada no dia 25/05/15, ata publicada na página 22, do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 98, de 27/05/2015, autorizou os estudos de viabilidade e modelagem de Plano Geral e Projetos para Construção, Operação e Manutenção de Plataforma Logística Multimodal RIDE, que inclui Aeroporto Internacional, em Regime de Parceria Público Privada.

1.2. O objetivo do estudo será a proposta de soluções eficientes e modernas para consecução do referido projeto, devendo proceder aos levantamentos e estudos de viabilidade, apresentação de projetos de engenharia, formatação jurídica e econômico-financeira da futura parceria;

1.3. Os estudos deverão considerar a viabilidade de concessão administrativa para o objetivo exposto no item 1.2.

2. CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS:

2.1. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 17 de junho de 2015;

2.2. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, da Secretaria de Governo, situada na Avenida Antonino Freire, 1473, 6º andar, Edifício Antonieta Araújo, CEP: 64.001-040, Bairro Centro, Teresina – Piauí:

a. Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, que deverá ser solicitado junto à Superintendência de Acompanhamento de Projetos;

b. Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

c. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;

f. Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPP’s ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

g. Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto nos itens 1.2 e 1.3, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no item 3.1.

2.3. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Superintendência de Acompanhamento de Projetos, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

2.4. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no item 2.2 serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMI, observado o que dispõe o item anterior.

2.5. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

3. ENTREGA DOS ESTUDOS

3.1. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da autorização;

3.2. Os estudos deverão ser entregues no endereço informado no item 2.2, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

3.3. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

3.4. A critério da Superintendência, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2.2, no telefone (86) 3216-5003 ou pelo e-mail: gestão@ppp.pi.gov.br

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretária de Governo

Of. 276

Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário



AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e de sua SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, em observância ao Decreto Estadual nº 16.002, de 22 de abril de 2015, torna público que a empresa Companhia Paulista de Desenvolvimento – CPD formulou pedido de autorização para desenvolver, por sua conta e risco, Estudos de Viabilidade e Modelagem, em regime de Parceria Público-Privada para realização de Projetos de Implantação, manutenção, operação da Rodovia PI-397 – Rodovia Transcerrados.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em reunião realizada no dia 25/05/15, ata publicada na página 22, do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 98, de 27/05/2015, autorizou os estudos de viabilidade e modelagem para Implantação, manutenção, operação da Rodovia PI-397 – Rodovia Transcerrados.

1.2. O objetivo do estudo será a proposta de soluções eficientes e modernas para Implantação, manutenção, operação da Rodovia PI-397 – Rodovia Transcerrados, devendo proceder aos levantamentos e estudos de viabilidade, apresentação de projetos de engenharia, formatação jurídica e econômico-financeira da futura parceria;

1.3. Os estudos deverão considerar a viabilidade de concessão administrativa para o objetivo exposto no item 1.2.

2. CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS:

2.1. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 17 de junho de 2015;

2.2. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, da Secretaria de Governo, situada na Avenida Antonino Freire, 1473, 6º andar, Edifício Antonieta Araújo, CEP: 64.001-040, Bairro Centro, Teresina – Piauí:

a. Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, que deverá ser solicitado junto à Superintendência de Acompanhamento de Projetos;

b. Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

c. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;

f. Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPP’s ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

g. Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto nos itens 1.2 e 1.3, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no item 3.1.

2.3. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Superintendência de Acompanhamento de

Projetos – SAPRO, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

2.4. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no item 2.2 serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMI, observado o que dispõe o item anterior.

2.5. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

3. ENTREGA DOS ESTUDOS:


3.1. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da autorização;

3.2. Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no item 2.2, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

3.3. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

3.4. A critério da Superintendência, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2.2, no telefone (86) 3216-5003 ou pelo e-mail: gestão@ppp.pi.gov.br


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretária de Governo
Of. 277



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e de sua SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, em observância ao Decreto Estadual nº 16.002, de 22 de abril de 2015, torna público que a empresa SOCICAM - Administração Projetos e Representações Ltda. formulou pedido de autorização para desenvolver, por sua conta e risco, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, em regime de Parceria Público-Privada para realização de ampliação, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço da Cidadania de Teresina.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em reunião realizada no dia 25/05/15, ata publicadana página 22, do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 98, de 27/05/2015, autorizou os estudos de viabilidade e modelagem para ampliação, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço da Cidadania de Teresina.

1.2. O objetivo do estudo será a proposta de soluções eficientes e modernas quanto aos levantamentos e estudos de viabilidade, bem com na apresentação de projetos de engenharia, formatação jurídica e econômico-financeira da futura parceria;

1.3. Os estudos deverão considerar a viabilidade de concessão administrativa para o objetivo exposto no item 1.2.

2. CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS:

2.1. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 17 de junho de 2015;

2.2. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, da Secretaria de Governo, situada na Avenida Antonino Freire, 1473, 6º andar, Edifício Antonieta Araújo, CEP: 64.001-040, Bairro Centro, Teresina – Piauí:

a. Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, que deverá ser solicitado junto à Superintendência de Acompanhamento de Projetos;

b. Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

c. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;

f. Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPP’s ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

g. Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto nos itens 1.2 e 1.3, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no item 3.1.

2.3. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Superintendência de Acompanhamento de Projetos, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

2.4. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no item 2.2 serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMI, observado o que dispõe o item anterior.

2.5. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

3. ENTREGA DOS ESTUDOS

3.1. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de publicação da autorização;

3.2. Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no item 2.2, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

3.3. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

3.4. A critério da Superintendência, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2.2, no telefone (86) 3216-5003 ou pelo e-mail: gestão@ppp.pi.gov.br


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretária de Governo



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde